

O presente Termo de Inclusão da Chave de Endereçamento para o Arranjo de Pagamentos Instantâneos Pix (“Termo de Inclusão no Pix”) destina-se a formalizar a autorização para a realização, pelo BANCO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede no SHA, Bairro Asa Norte, CEP 70.000-000, no município de Brasília - DF (“BRB - BANCO DE BRASÍLIA”), da vinculação à sua Conta Corrente do BRB - BANCO DE BRASÍLIA de chave de endereçamento ao ecossistema de pagamentos instantâneos brasileiro que está sendo construído pelo Banco Central do Brasil (quando abaixo referidos, “Titular”, “Chave” e “Pix”, respectivamente), conforme condições especificadas no presente Termo de Inclusão no Pix. BRB - BANCO DE BRASÍLIA e Titular, quando mencionados em conjunto, serão denominados “Partes”.

## 1. CONSIDERANDO

1.1. Que o Pix é arranjo de pagamentos instantâneos regulamentado e gerido pelo Banco Central do Brasil que realiza pagamentos e transferências de forma instantânea 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

1.2. Que pagamentos instantâneos são as transferências monetárias eletrônicas na qual a transmissão da ordem de pagamento e a disponibilidade de fundos para o usuário recebedor ocorre em segundos e cujo serviço está disponível durante 24 horas por dia, sete dias por semana e em todos os dias no ano. As transferências ocorrem diretamente da conta do usuário pagador para a conta do usuário recebedor, sem a necessidade de intermediários;

1.3. Que o registro da Chave é necessário para enviar ou receber um Pix de forma prática. Com a Chave, ao invés do pagador ter que digitar todas as informações para identificar sua conta, bastará informar a chave registrada que pode ser o número de celular, CPF ou e-mail;

1.4. Que é possível registrar quatro tipos de chave: (i) número de telefone celular; (ii) CPF/CNPJ; (iii) endereço de e-mail; e (iv) Endereço Virtual de Pagamento (“EVP”); e

1.5. Cada Chave só poderá ser vinculada a uma única conta. Cada pessoa física poderá cadastrar até 5 chaves para uma mesma conta. Já cada pessoa jurídica poderá ter até 20 chaves para uma mesma conta.

## 2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Inclusão no Pix tem objetivo de formalizar a autorização do(s) Titular(es) para vincular sua Conta Corrente do BRB - BANCO DE BRASÍLIA a uma Chave de endereçamento representada pelo seu CPF/CNPJ ao ecossistema de pagamentos instantâneos Pix.

2.2. Ao registrar uma Chave para endereçamento, serão armazenados e disponibilizados aos usuários que consultarem essa chave, no momento de envio de um Pix para você, os seguintes dados: (i) seu nome completo; (ii) os primeiros três e os últimos dois números de seu CPF ou CNPJ; e (iii) nome do prestador de serviços de pagamento ao qual sua chave está vinculada.

2.3. O cadastro da chave ocorrerá a partir do dia 05 de outubro de 2020, quando o Banco Central disponibilizará a plataforma do Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (“DICT”) para cadastro.

2.4. O cadastro ocorrerá mediante a disponibilidade de cadastro da Chave CPF/CNPJ no momento do cadastro. Caso a chave já tenha sido cadastrada para outra conta, o cadastro não será efetivado.

2.5. Ao clicar em Autorizo/Concordo, o Titular estará legalmente vinculando uma Chave de endereçamento representada pelo seu CPF/CNPJ para sua Conta Corrente. Caso não esteja de acordo com qualquer das disposições aqui previstas, o Titular deverá não aceitar o presente Termo de Inclusão no Pix.

2.6. Em caso de dúvidas acerca do Termo de Inclusão no Pix, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA está à disposição para esclarecimentos por meio dos canais de atendimento disponibilizados aos seus clientes.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este Termo de Inclusão no Pix vigorará por prazo indeterminado e o Titular poderá solicitar a exclusão ou alteração da sua Chave a qualquer tempo.

3.2. Fica eleito o foro de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Inclusão no Pix.